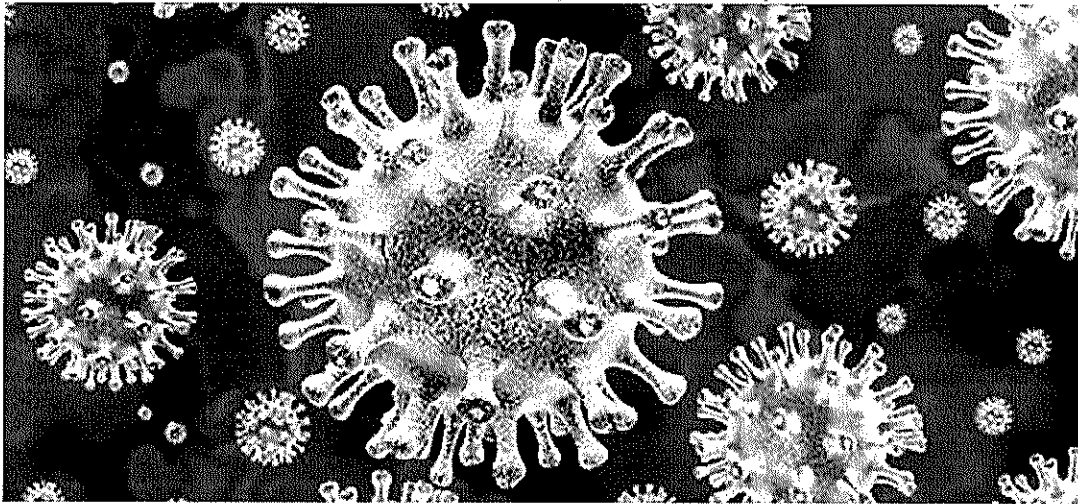


**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
DE ESCARIZ**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
COVID -19**

**CORONAVÍRUS**  
(COVID-19)



Escariz, 10 de março de 2020

**ÍNDICE**

	Páginas
<b>1.INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>4</b>
2.1. O que é o Coronavírus SARS-COV-2 e a Infecção COVID-19	5
2.2. Tempo de incubação	5
2.3. Principais sintomas	5
2.4. Transmissão da infeção	5
<b>3.PLANO DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>6</b>
3.1. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar no Agrupamento de escolas de Escariz	6
3.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção COVID-19 no Agrupamento	6
3.2.1. Definição de responsabilidades e cadeia de “Comando e Controlo”	6
3.2.2. Identificação de profissionais de saúde e seus contactos	9
3.2.3. Procedimentos preventivos	9
3.2.4. Salas(s) de isolamento e circuito até à mesma	13
<b>4.PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO.....</b>	<b>15</b>
4.1. Definição de caso suspeito	15
4.2. Procedimentos em caso suspeito	15
<b>5.PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO .....</b>	<b>16</b>
<b>6. PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO CONFIRMADO .....</b>	<b>16</b>
<b>7.PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....</b>	<b>16</b>
<b>8.PLANO DE COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>9.WEBGRAFIA .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXOS</b>	
Anexo I - Contactos telefónicos e eletrónicos dos elementos das Equipas Operativas (efetiva e suplente - com acesso restrito) e profissionais de saúde.	
Anexo II - Fluxograma de procedimentos para caso suspeito.	
Anexo III - Fluxograma de monitorização de contactos próximos.	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Escariz para a novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, fornece informação à comunidade educativa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Este **Plano de Contingência para a Doença COVID-19** foi desenvolvido com base nas Orientações da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) enviadas às escolas a 05/03/2020, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, apresentada em anexo, bem como as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020.

Os alunos, pessoal docente e não docente deste Agrupamento serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares internas, circulares informativas por correio eletrónico, página eletrónica do Agrupamento, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

Este documento será ainda disponibilizado para consulta na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aeescariz.com/>).



## 2. ENQUADRAMENTO

O presente documento descreve as principais etapas, procedimentos e responsabilidades que deverão ser respeitadas no Agrupamento de Escolas de Escariz, constituindo o Plano de Contingência, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), intitulada de COVID-19.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus, designado SARS-COV-2 (sigla proveniente do inglês, significando "Síndrome Respiratória Aguda Grave – Coronavírus 2"), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos. Segundo o relatório da OMS, de 5 de março, o número de pessoas infetadas pelo novo coronavírus em todo o mundo aumentou para 95 333 (casos confirmados), dos quais 80 565 se encontram na China e 14 768 fora da China, afetando 85 países/territórios/áreas. A nível mundial, o número de óbitos por esta causa é de 3 015 na China e 267 fora da China.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para esta epidemia, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de grande proximidade.

Este Plano permitirá que o Agrupamento de Escolas de Escariz se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia por COVID-19, em estreita articulação com as famílias, os Serviços de Saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Salienta-se, no entanto, que as orientações emanadas neste documento podem ser atualizadas a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19, devendo todos os intervenientes estarem atentos às informações da Direção Geral da Saúde (DGS).

## 2.1. O QUE É O CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E A INFEÇÃO COVID-19

Os **coronavírus** são um grupo de vírus que podem causar infeções. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

**SARS-CoV-2** é o nome do novo coronavírus que foi detetado na China, no final de 2019, e que significa "síndrome respiratória aguda grave – coronavírus 2".

A **COVID-19** é a doença que é provocada pela infeção do coronavírus SARS-CoV-2.

## 2.2. TEMPO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 2.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas (semelhantes a uma gripe):

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## 2.4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o SARS-CoV-2 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre:

- durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19 (perímetro até 2 metros), através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;

- através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### 3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE ALUNOS, DOCENTES, TRABALHADORES NÃO DOCENTES E VISITANTES PODE CAUSAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESCARIZ

Conhecendo-se as vias de transmissão do coronavírus SARS-CoV-2 e perante o desenvolvimento epidemiológico da COVID-19, a existência de um ou mais caso(s) suspeito(s) no Agrupamento será alvo de análise e comunicação às entidades competentes, nomeadamente a Autoridade de Saúde Local, que conduzirá à tomada de decisões mais adequadas.

Enquanto se aguardam as decisões atrás referidas, deverá proceder-se do seguinte modo:

- na existência de turmas sem atividades letivas, por ausência do docente, o que poderá acarretar perturbação nos espaços normalmente usados pelos alunos nos intervalos, deverá reforçar-se a vigilância dos mesmos;
- no caso de coincidir com o bloco letivo do fim da manhã ou da tarde, pode ser dada autorização de saída da escola, desde que avisado cada encarregado de educação;
- a ausência de um assistente operacional, que não se revele crucial à manutenção do funcionamento da escola, deve determinar uma substituição, se possível, ou o fecho de serviço por ele desempenhado;
- no caso de ausência de um assistente administrativo, os que se encontram ao serviço devem garantir a resposta às solicitações urgentes que sejam dirigidas ao trabalhador em falta.

Face à rápida evolução que se tem verificado na propagação da COVID-19 e considerando o risco inerente ao contacto entre alunos de diferentes agrupamentos de escolas, determina-se o cancelamento da participação dos alunos do Agrupamento em todas as competições externas do Desporto Escolar.

#### 3.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO COVID-19 NO AGRUPAMENTO

##### 3.2.1. Definição de responsabilidades e cadeia de “Comando e Controlo”

De acordo com as orientações da DGEstE, cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

No Agrupamento de Escolas de Escariz, a Equipa Operativa organiza-se do seguinte modo:

<b>COORDENADOR DA EQUIPA OPERATIVA</b>	Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz: Vítor Venceslau
<b>COORDENADORES DE ESTABELECIMENTO</b>	João Portugal (EB de Chave); Anabela Frazão (EB de Fermedo), Carla Silva (EB de Serra da Vila); Narciso Silva (EB de Escariz) e Olga Anacleto* (JI de Belece) *sem possibilidade de substituição
<b>MEMBROS DA EQUIPA OPERATIVA</b>	- Comissão da Saúde: Fátima Correia (EBS de Escariz); Ilídio Paiva (Coord. 1ºCEB); Mª Teresa Vasconcelos (JI Serra da Vila) - Comissão de Segurança: Paulo Eusébio (Escola Básica); Narciso Silva (EB1 Lúcio Almeida (EB de Fermedo) - Assistentes Técnicos: Mª Esmeralda Bastos - Assistentes Operacionais: Ana Maria Oliveira e Ana Maria Gomes - Associação de Pais/Encarregados de Educação: Sílvia Vasconcelos

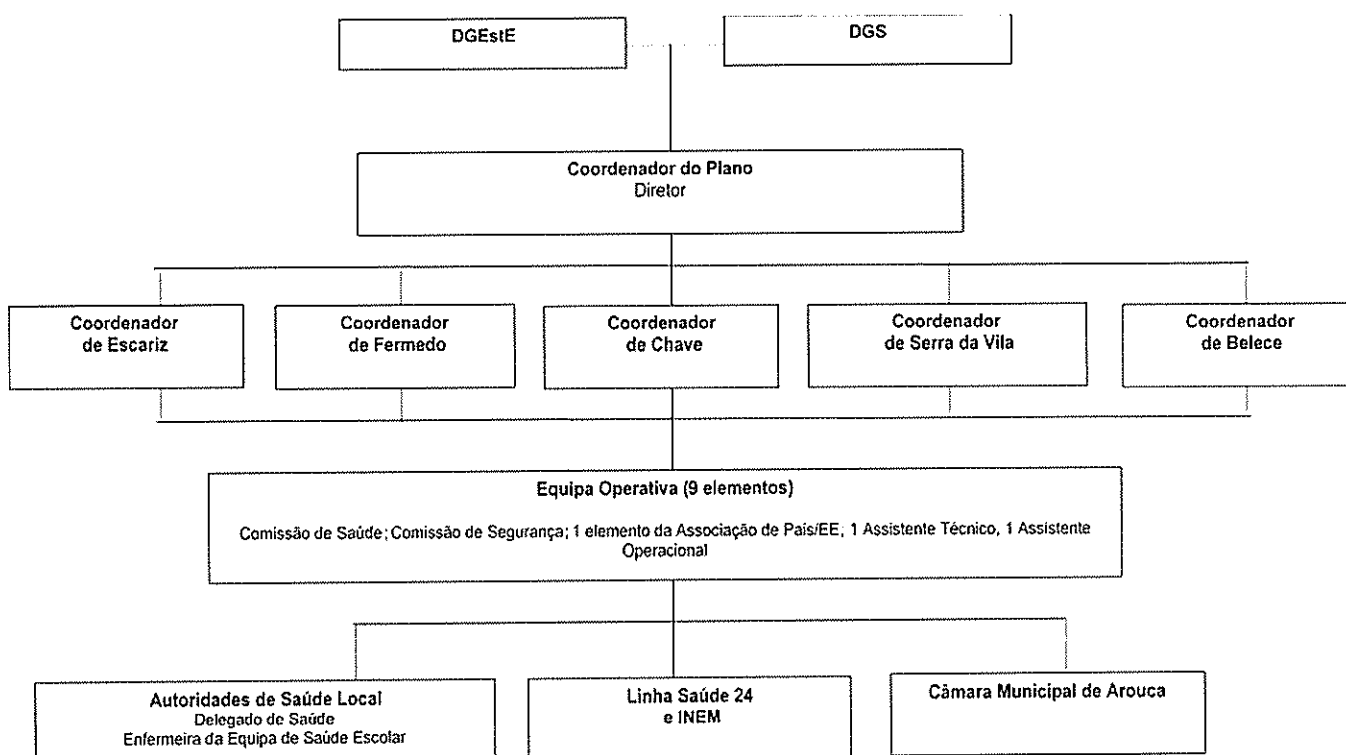
Dado que a "pandemia" pode levar a um elevado absentismo, cada responsável será apoiado por um substituto, distribuídos da seguinte forma:

<b>COORDENADOR DA EQUIPA OPERATIVA</b>	Sub-diretora do Agrupamento de Escolas de Escariz: Augusta Garcia
<b>COORDENADORES DE ESTABELECIMENTO</b>	Alexandra Terêncio (EB de Chave); Magda Pires (EB de Fervedo), Gabriel Teixeira (EB de Serra da Vila); M <sup>ª</sup> Manuela Barbosa (EB de Escariz)
<b>MEMBROS DA EQUIPA OPERATIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissão da Saúde: Fátima Avó (EBS de Escariz); Rui Pedro Quaresma (EB de Chave; Isabel Pina (JI Escariz)</li> <li>- Comissão de Segurança: Eugénia Costa (EBS de Escariz); Válder Gaspar (EBS de Escariz); Laurinda Azevedo (JI de Chave)</li> <li>- Assistentes Técnicos: Lucinda Oliveira</li> <li>- Assistentes Operacionais: Cláudia Campos e Fernando Azevedo</li> <li>- Associação de Pais/Encarregados de Educação: Norvinda Leite</li> </ul>

Responsáveis e substitutos devem deter a preparação necessária para poderem executar devidamente as funções de que forem incumbidos. Os contactos telefónicos e eletrónicos destes elementos das Equipas Operativas (efetiva e suplente) encontram-se em anexo (anexo I) a este documento (acessível apenas aos coordenadores do Plano).

A cadeia de "comando e controlo" define a liderança e coordenação em situação de pandemia de COVID-19, tomando-se decisões e atuando em conformidade a todos os níveis de intervenção.

A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos.



O **Diretor** é responsável pela apresentação, implementação e coordenação do Plano de Contingência e é a quem compete:

- Difundir pelos diferentes Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento a informação escrita: cartazes e folhetos informativos;
- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Promover as medidas que a Direção Geral da Saúde/ Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Contactar a DGEstE Norte (Delegado Regional de Educação) caso se verifique a existência de um caso suspeito validado, e implementar as diretivas emanadas por este organismo;
- Ordenar o fecho da(s) escola(s), de acordo com as recomendações das entidades competentes.

À **Comissão da Saúde** compete:

- Divulgar o Plano de Contingência;
- Monitorizar o cumprimento do Plano;
- Aprofundar o tema da Higiene no âmbito da sua área de intervenção;
- Organizar e implementar formações/ ações de esclarecimento.

À **Comissão de Segurança** compete:

- Contactar os serviços de transporte e verificar se estão preparados para responder em situações de crise;
- Contactar com os Pais/ Encarregados de Educação, no caso de existência de casos suspeitos validados;
- Controlar o processo de higienização das instalações e equipamentos.

Ao **Assistente Técnico** compete:

- Identificar as atividades prioritárias no seu sector e organizar o serviço em conformidade;
- Monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes, mantendo o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de suspeição de COVID-19.

Ao **Assistente Operacional** compete:

- Assegurar que os Assistentes Operacionais cumprem as medidas de higiene definidas no Plano;
- Acompanhar o(s) aluno(s) à sala de isolamento (assistente operacional designado para o efeito no ponto 3.2.4);
- Contactar com a Linha Saúde 24 (808 24 24 24), no caso de suspeita de COVID-19;
- Contactar telefonicamente o Diretor para informar da resposta da Linha Saúde 24;
- Assegurar, junto dos diversos fornecedores, a continuidade do fornecimento dos géneros alimentares;
- Manter os stocks dos produtos de higiene e limpeza em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências;
- Informar o Coordenador da Equipa Operativa das necessidades dos setores.

Ao **Membro da Associação de Pais/Encarregados de Educação** compete:

- Manter-se em contacto constante com o Coordenador da Equipa Operativa, acompanhando as medidas e ações aplicadas na prevenção da doença e a evolução dos possíveis efeitos da pandemia;
- Promover junto da Associação de Pais/ Encarregados de Educação comportamentos preventivos;
- Participar e divulgar ações de esclarecimento/ formação.

### 3.2.2. Identificação de profissionais de saúde e seus contactos

Além da linha SNS 24 (808 24 24 24), constitui um interlocutor privilegiado o centro de saúde local (Unidade de Saúde de Arouca - 256371442, e-mail - [usp.feiraarouca@arsnorte.min-saude.pt](mailto:usp.feiraarouca@arsnorte.min-saude.pt)) e a Delegada de Saúde – Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do ACES Feira-Arouca, Dra. Ana Paula Casais Silva Gonçalves.

Sempre que possível, poderá recorrer-se ao apoio da En<sup>ª</sup> Marta Ferreira (Equipa de Saúde Escolar).

Os contactos telefónicos e eletrónicos destes profissionais de saúde encontram-se em anexo (anexo I) a este documento.

### 3.2.3. Procedimentos preventivos

Atualmente não existe vacina contra a COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

#### Princípios Gerais:

Todos os alunos, pessoal docente e não docente e visitantes deverão obedecer aos seguintes **princípios gerais** para prevenir a transmissão deste coronavírus, bem como qualquer outro vírus causador de infeções respiratórias:

- **Lavar as mãos com frequência** – com água e sabão, ou esfregar as mãos com SABA (Solução Antisséptica de Base Alcoólica) se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente água e sabão. Estas lavagens deverão obedecer às orientações dos 7 passos definidos pela DGS, devendo ter uma duração mínima de 40 segundos. Estas orientações encontram-se distribuídas pelos vários pontos de lavagens de mãos e de disponibilização de SABA.
- **Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável** sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar **para a prega do cotovelo**. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- **Os alunos que sintam febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa** e não se deslocar para a escola, devendo o encarregado de educação **comunicar a escola** desta situação, por via telefónica ou para o e-mail [COVID19@aeescariz.com](mailto:COVID19@aeescariz.com).

• **Pessoal docente ou não docente que sinta febre ou dificuldade respiratória** deve salvaguardar a sua situação, verificando a existência de critérios epidemiológicos e, na sua existência, contactar a Linha Saúde 24, procedendo de seguida de acordo com as orientações obtidas. Caso a decisão seja permanecer em casa para quarentena ou necessitar de internamento, deverá imediatamente comunicar à escola esta situação, por via telefónica ou para o e-mail [COVID19@aeescariz.com](mailto:COVID19@aeescariz.com).

#### **Outras Medidas Preventivas a adotar por todos os alunos, pessoal docente e não docente e visitantes:**

• **Devem lavar as mãos:**

- *Antes de sair de casa;*
- *Ao chegar à Escola;*
- *Após usar a casa de banho;*
- *Após intervalos e atividades desportivas;*
- *Antes das refeições, incluindo lanches;*
- *Antes de sair da Escola;*

• **Utilizar a SABA**, se não for possível lavar as mãos com água e sabão. Estes dispensadores de SABA encontram-se distribuídos por vários locais das escolas do Agrupamento, nomeadamente na entrada / receção, nos espaços comuns (átrios), na biblioteca, na secretaria, na papelaria, no bufete, nas salas de docentes e não docentes (onde estes espaços existam);

• **Evitar** tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;

• **Evitar** contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;

• **Adotar uma atitude de distanciamento social preventivo**, nomeadamente evitando o contacto físico nos cumprimentos e não permanecendo em locais muito frequentados e fechados sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);

• **Em caso de dúvidas** contactar o Coordenador do Plano de Contingência através do e-mail [COVID19@aeescariz.com](mailto:COVID19@aeescariz.com) ou telefonicamente para a escola (256 920 300);

• **Em caso de sintomas** contactar a **Linha SNS24: 808 24 24 24**. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde;

• **Consultar** regularmente informação no site do Agrupamento ([www.aeescariz.com](http://www.aeescariz.com)) e no portal da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt))

O uso de máscaras de proteção na população em geral, alunos, pessoal docente ou não docente não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde. No entanto, qualquer elemento da comunidade escolar que apresente sintomas dentro da escola deverá de imediato comunicar ao assistente operacional que lhe fornecerá uma máscara de proteção, devendo também este assistente operacional colocar uma máscara.

**Medidas a adotar na dinâmica e funcionamento do Agrupamento:****- Medidas de Informação e Capacitação:**

- (1) Colar junto a todos os lavatórios das escolas cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- (2) Afixar, junto a todos as SABA das escolas, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- (3) Distribuir cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, sala dos assistentes, sala dos alunos, cantina, secretaria e direção.
- (4) Disponibilizar, no *site* da escola, informação atualizada e *links* a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção da COVID-19.
- (5) Envio de materiais didáticos e informativos sobre a COVID-19 para os Diretores de Turma, Professores Titulares e Educadoras, para utilização em sala de aula.
- (6) Realização de ações/sessões (presenciais ou à distância) de sensibilização e esclarecimento sobre a infeção COVID-19, dinamizadas pelos Técnicos da Equipa de Saúde Escolar, pela Equipa Operativa, pelos Diretores de Turma e pelos Professores Titulares de Turma e Educadoras;
- (7) Afixação de um fluxograma com a indicação de procedimentos para caso suspeito (anexo II) em todas as salas de aula, espaços comuns e salas de isolamento.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES/AÇÕES	
PESSOAL DOCENTE / NÃO DOCENTE	Comunicação regular, via e-mail e site do Agrupamento, de toda a informação atualizada, sendo da responsabilidade destes a consulta desta informação.
PAIS / ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	Envio de folheto para os Encarregados de Educação com informação, recomendações e contactos importantes relativos a este Plano de Contingência.
ALUNOS	- Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo: sessões de esclarecimento pelo professor titular / educadora sobre a COVID-19 e procedimentos a adotar, incluindo a correta lavagem/desinfecção das mãos (utilização de recursos disponibilizados); - 2.º/ 3.º Ciclos e Secundário: sessões de esclarecimento pelo Diretor de Turma sobre a COVID-19 e procedimentos a adotar, incluindo a correta lavagem/desinfecção das mãos (utilização de recursos disponibilizados); - Decorrerão sessões de esclarecimento de lavagem de mãos (com a Enfermeira da Equipa de Saúde Escolar ou elemento da Equipa Operativa) junto aos lavatórios na entrada do refeitório escolar, durante a semana de 9 a 13 de março.

**NOTAS:**

- Nas escolas do 1.º CEB/ JI, a capacitação dos alunos para a aquisição de bons hábitos de higiene deve ser promovida, por exemplo, através da realização de desenhos ou pequenos trabalhos de grupo que lhes permitam refletir sobre este tema.
- Os docentes/ assistentes que exercem funções no contexto da Educação Especial devem proporcionar a estes alunos atividades de carácter funcional, relacionadas com a higiene pessoal.

Aos **Professores Diretores de Turma, Titulares de Turma e Educadoras** já foi enviada informação e materiais para usarem nas sessões de esclarecimento. Estes docentes deverão:

- (1) Manter os alunos informados sobre a COVID-19 e o Plano de Contingência do Agrupamento;
- (2) Fornecer ao Coordenador do Plano uma listagem atualizada dos contactos telefónicos dos encarregados de educação dos seus alunos;
- (3) Averiguar o número de alunos que tem possibilidade de aceder à *internet* a partir de casa;
- (4) Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID-19 (ação a realizar até ao término da aplicação deste Plano de Contingência).

#### **- Medidas de Higiene do Ambiente Escolar**

- (1) Avaliar o estado das instalações e equipamento para lavagem/ secagem das mãos, em cada estabelecimento;
- (2) Colocar, junto dos locais de lavagem das mãos, cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;
- (3) Colocar doseadores de soluções antissépticas de base alcoólica em vários espaços dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento, nomeadamente na entrada / receção, nos espaços comuns (átrios), na biblioteca, na secretaria, na papelaria, no bufete, nas salas de docentes e não docentes (onde estes espaços existam) e nas salas de isolamento;
- (4) Assegurar o fornecimento de toalhetes e/ou secadores de ar quente, bem como de sabonete líquido;
- (5) Assegurar o bom funcionamento das salas de isolamento;
- (6) Continuar a vender lenços de papel na papelaria, mantendo o *stock* em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências;
- (7) Alertar os alunos para não consumirem água dos bebedouros. Cada aluno deve fazer-se acompanhar pela sua garrafa de água, a qual deverá estar identificada;
- (8) Atualizar e aplicar o documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos vários Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento.

Tendo em conta a especificidade dos vários Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento deverão ainda ser consideradas as seguintes medidas de higiene do ambiente escolar:

#### **ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO:**

- Lavar, com frequência (ao final da manhã e da tarde), corrimãos, maçanetas de portas, espaços e superfícies de trabalho;
- Higienizar, com muita frequência (sempre que possível), com um detergente doméstico e passar por água limpa brinquedos e materiais de uso partilhado;
- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Manter, sempre que possível, as janelas e portas abertas das salas de aula e dos restantes espaços, para arejamento;
- Atribuir a obrigatoriedade de lavagem das mãos antes de lanchar/ almoçar;
- Efetuar a limpeza/ desinfeção da sala de isolamento após a sua utilização por eventuais doentes.

**ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ESCARIZ**

- Lavar, com frequência, corrimãos e maçanetas de portas;
- Lavar espaços e superfícies de trabalho (salas de aula, balneários, sanitários...) no intervalo grande, à hora de almoço e no final do dia (de acordo com escala a definir);
- Esvaziar os caixotes de lixo à hora de almoço e ao final do dia;
- Manter abertas as janelas e portas das salas de aula nos intervalos e dos restantes espaços sempre que possível, para arejamento;
- Atribuir a obrigatoriedade de lavagem das mãos antes de almoçar;
- Efetuar a limpeza/ desinfeção da sala de isolamento após a sua utilização por eventuais doentes.

NOTA (1): Em relação ao mobiliário e material didático realça-se a importância de desinfeção de todas as superfícies que sejam manuseadas assiduamente: teclados e ratos de computador, interruptores, torneiras e autoclismos, comandos (data show, televisão, DVD...) e outras consideradas necessárias.

NOTA (2): Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos deverão ser de imediato desinfetados. Durante a desinfeção, o espaço deve estar interdito à comunidade educativa (colocar uma placa de interdição).

NOTA (3): A frequência da limpeza será ajustada de acordo com a evolução da pandemia.

**3.2.4. Salas(s) de isolamento e circuito até à mesma**

A colocação de um aluno/docente/assistente/visitante suspeito de infeção por COVID-19 numa sala de isolamento visa impedir que os outros elementos do Agrupamento possam ser expostos e infetados, ou seja, cumprir o principal objetivo deste Plano de evitar a propagação do SARS-CoV-2.

São estabelecidas áreas de isolamento nas 5 Unidades Orgânicas do Agrupamento e definido o assistente operacional que em cada uma das Unidades Orgânicas irá acompanhar o caso suspeito até e durante a permanência deste na sala de isolamento, de acordo com o seguinte quadro.

Unidade Orgânica	Designação da sala	Assistente Operacional
De Femedo	Receção	Lucilla Quintas
De Chave	Atendimento	Rosário Duarte
De Serra da Vila	Gabinete da Pré	Carminda Teixeira
De Belece	Gabinete	Filipa Costa
De Escariz	Gabinete exterior	Arlinda Oliveira (acompanhamento de alunos do pré-escolar) M <sup>a</sup> Inês Gomes (acompanhamento de alunos do 1 <sup>o</sup> CEB) Ana Maria Gomes / Fernando Azevedo (acompanhamento de alunos do 2 e 3 <sup>o</sup> CEB e secundário)

Cabe ao Coordenador de cada Unidade Orgânica substituir este assistente operacional, caso este não se encontre no edifício.

A sala de isolamento deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- telefone (caso não tenha poderá usar-se o telemóvel do assistente operacional);
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto elemento suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (balde de lixo com pedal e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta sala);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro e material para o desinfetar após a sua utilização (álcool e compressas);
- listagem de autorizações dos encarregados de educação para administração de Ben-u-ron;
- Ben-u-ron (em xarope e em comprimido 500mg).

Nesta área, ou próxima dela, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os alunos/pessoal docente e não docente de cada unidade orgânica deverão ser informados da localização da sala de isolamento na sua unidade orgânica (escola).

### **Percurso até à sala de isolamento**

Se durante a aula algum aluno manifestar febre ou tosse ou dificuldade respiratória (critérios clínicos):

- O professor chama o assistente operacional de serviço no setor;
- O assistente operacional do setor comunica ao assistente operacional referenciado para acompanhamento à sala de isolamento para se dirigir à sala onde se encontra o aluno;
- O último assistente operacional coloca a sua máscara, fornece uma máscara ao aluno e acompanha-o até à sala de isolamento.

#### 4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

##### 4.1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, **define-se como caso suspeito** quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

\* Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/saude-a-a-z.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-a-z/coronavirus/2019-ncov/areas-afetadas>

##### 4.2. PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19:

- 1º. **informa a Direção da escola** (preferencialmente por via telefónica);
- 2º. caso se encontre na escola, **dirige-se para a sala de "isolamento"**, definida no plano de contingência, nas condições referidas no ponto 3.2.4;
- 3º. já na sala de "isolamento", **contacta-se a linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

**Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:**

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor (ou quem o substitua) informa de imediato o Delegado Regional de Educação Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

#### 5. PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

#### 6. PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO CONFIRMADO

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

#### 7. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

**2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

O fluxograma de monitorização de contactos próximos (anexo III) será enviado a todas as Unidades Orgânicas.

## 8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Deve estabelecer-se uma boa rede de comunicação interna e externa, com diferentes parceiros:

- Unidade de Saúde Pública do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde;
- Autarquia;
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares;
- Fornecedores de bens e serviços;
- Associações de pais e encarregados de educação;
- (...)

## 9. WEBGRAFIA

<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/novo-coronavirus-covid-19> (acedido a 5/03/2020)

[https://www.dgeste.mec.pt/index.php/destaque\\_1/coronavirus-informacao-0052020-da-direcao-geral-de-saude/](https://www.dgeste.mec.pt/index.php/destaque_1/coronavirus-informacao-0052020-da-direcao-geral-de-saude/) (acedido a 5/03/2020)

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx> (acedido a 6/03/2020)

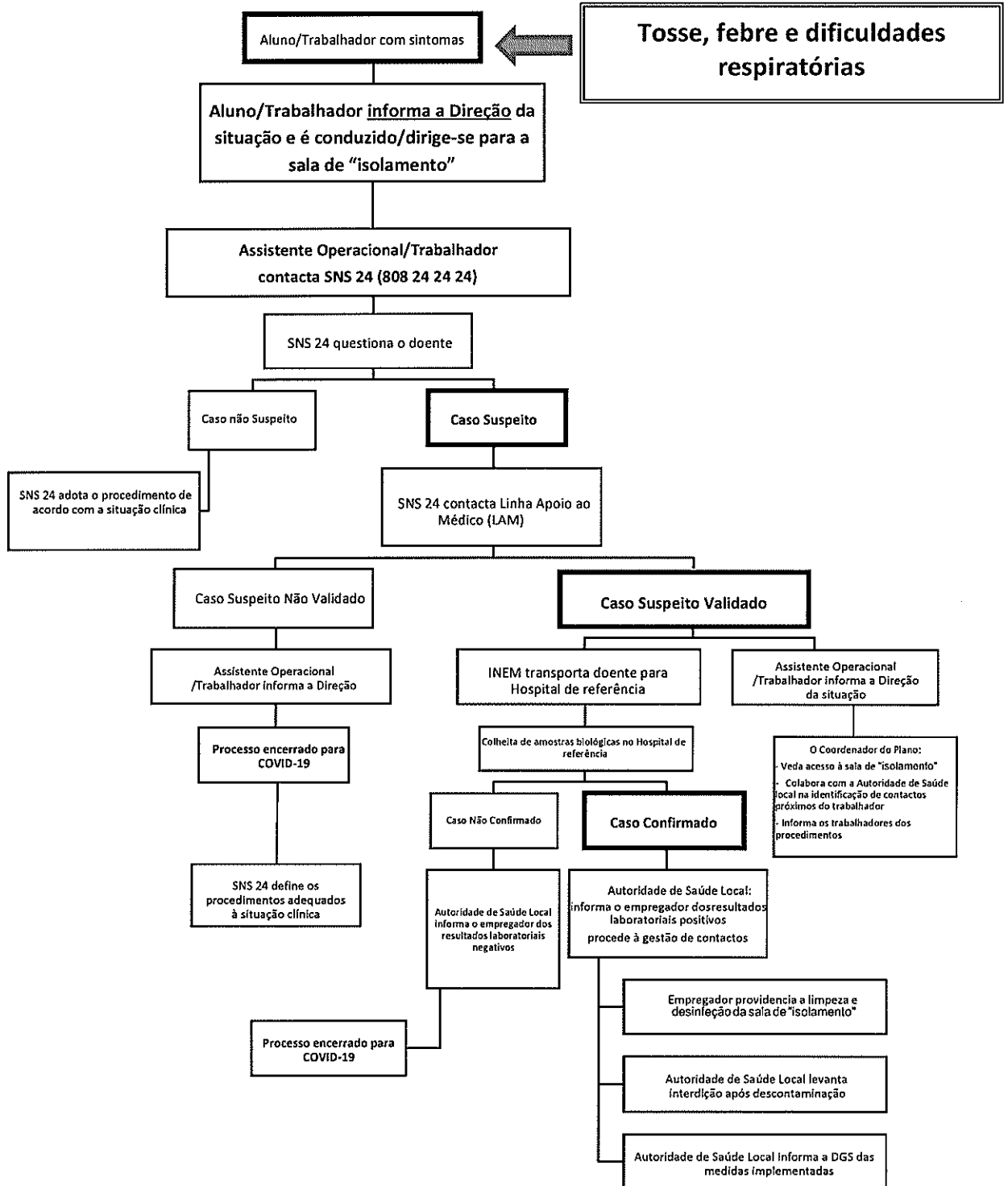
<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0062020-de-280220201.aspx> (acedido a 8/03/2020)

<https://www.germanodesousa.com/page/doencas/article/nova-variante-do-coronavirus-2019-2019-ncov/#covid-19> (acedido a 8/03/2020)



Anexo II

Fluxograma de situação de Aluno/Trabalhador com sintomas de COVID-19



*[Handwritten signature]*

Anexo III  
Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (alunos/trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

